



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

Lei nº 1.083/2007

Ementa: Dispõe sobre alteração ao Inciso I, do art. 1º da Lei nº. 1.067/07 que define a tabela salarial dos servidores da Câmara Municipal e de Cachoeirinha dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, art. 1º da Lei nº. 1.067/2007 de 07 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

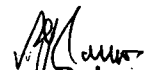
I - Cargo Efetivo

Assessor Jurídico	R\$ 864,00
Agente Administrativo I	R\$ 400,00
Vigilante	R\$ 400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 400,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seu efeito financeiro à partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2007.


Roberto Gilson Raimundo
- Prefeito Constitucional -